



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 524 /87,

de 11 de fevereiro de 1987.

Extingue parte de rua, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a extinguir parte da rua projetada do Loteamento "NÚCLEO MARÍLIA", paralela a rua Brigº Tromposkwa, com início na rua Dr. Carlos Matheus e término da Piloto Pereira Tim, na extensão de 8,00m por 50,00m.

Artº 2º - A referida área será doada a Indústria ARTSPUMA - Artefatos de Espuma Indústria e Comércio LTDA, CGC 08.588.204/0001, para extensão da referida Empresa e extensão do espaço físico para implantação de novos Empreendimentos.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Julio  Alves de Oliveira
Secretário